



## RESOLUÇÃO Nº 071 - CEPEX/2006

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 051 - CEPEX/2006”.**

O Reitor e presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* daquele órgão colegiado superior, **considerando**:

- a unificação de todas as normas gerais para o ensino nos Cursos de Graduação da UNIMONTES, no documento aprovado através da Resolução nº 051 - CEPEX/2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a redação do artigo 2º da Resolução CEPEX nº 051/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Revogadas todas as normas anteriores que tratam do Ensino nos Cursos de Graduação Regulares da UNIMONTES, esta Resolução entra em vigor nesta data”.*

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 06 de abril de 2006.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

REITOR E PRESIDENTE DO CEPEX